

modificativa onde Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 838/2021 "Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 838/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º. A autorização de que trata o caput deste artigo será concedida às construções já existentes, que se enquadrem nas regras estabelecidas na presente lei, que terão prazo final até 31/12/2026 para apresentar pedido nos termos do art. 4º.", após a discussão a Emenda foi cocada em votação que foi aprovada por unanimidade de votos, em seguida o senhor presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação, **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 005/2025 - Autor - Executivo Municipal - SUMULA:** Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 838/2021 que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Regularização de Construções Irregulares ou Clandestinas no Município de Mauá da Serra e dá outras providências. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 005/2025 - LEG - Autor - Leonardo Belinatti - SUMULA:** Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) em concursos públicos no âmbito do Município de Mauá da Serra e dá outras providências, foram estes discutidos e aprovados por unanimidade de Votos em ÚNICA discussão e votação. **SEM MATÉRIAS. FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "24-03-2025"**".

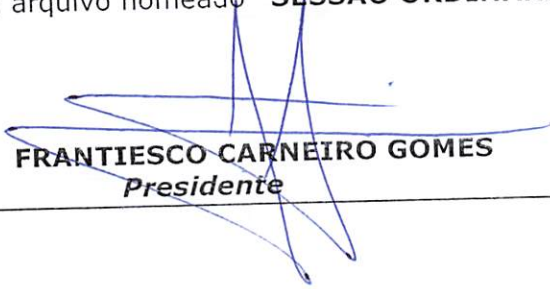

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES**, presentes se achavam os seguintes Vereadores: - **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Deixando de comparecer o vereador **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA.** Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **CARLOS VELOZO DA SILVA**, terminada a leitura foi feita à oração do Pai-nosso. O Senhor presidente comunicou ainda aos Vereadores e público que de acordo com o Art. 83 do regimento Interno desta Casa de Leis o expediente dividir-se-á em **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE.** Em seguida pós a leitura da ata ordinária da sessão anterior do dia **247/03/2025**, que foi aprovada por unanimidade de votos, **SEM EMENDA. PEQUENO EXPEDIENTE: Ofício 081/20255 - Executivo Municipal - Encaminhando Projetos de Leis. Ofício 084/20255 - Executivo Municipal - Prestação de Contas Municipal. Ofício 085/20255 - Executivo Municipal - Encaminhar Projeto de Lei 011/2025. Ofício 086/20255 - Executivo Municipal - Encaminhar Projeto de Emenda a Lei Organica 001/2025. INDICAÇÃO Nº. 096/2025 - AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO - ao Poder Executivo Municipal para que seja feita asfalto na Rua Santa Luzia, em nosso município. Justificação - A presente indicação se justifica pois a falta de pavimentação tem causado transtornos aos moradores, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos de chuva. A pavimentação melhorará a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da comunidade. INDICAÇÃO Nº. 097/2025 - AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO - ao Poder Executivo Municipal a necessidade da construção de um quebra-molas na avenida Brasil, Bairro Vila Maria. Justificação - A construção de um quebra-molas na Avenida Brasil, Bairro Vila Maria é necessária para reduzir a velocidade dos veículos e garantir mais segurança para pedestres e moradores, tal medida ajudará a prevenir atropelamentos e melhorar a circulação na região. INDICAÇÃO Nº. 098/2025 - AUTOR: CARLOS VELOZO DA SILVA: INDICO - ao Poder Executivo Municipal a necessidade da construção de calçada em frente à Sementes Paraná, no sentido à Lagoa Bonita, em nosso município. Justificação - A falta de calçada nesse trecho obriga pedestres a transitarem pela marginal, aumentando o risco de acidentes. A construção da calçada proporcionará. INDICAÇÃO Nº. 099/2025 - AUTOR: FRANTIESCO CARNEIRO GOMES: INDICO - ao Poder Executivo Municipal a instalação de refletores e a construção de alambrado no campo de futebol da Vila Rural Nova Esperança. Justificação A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de refletores e alambrado no campo de futebol da Vila Rural Nova Esperança. Essas melhorias são essenciais**

para proporcionar mais segurança e conforto aos atletas e moradores que utilizam o espaço para lazer e prática esportiva, especialmente no período noturno. Dessa forma, esperamos contar com a atenção do Poder Executivo para atender essa demanda da comunidade. **INDICAÇÃO Nº. 100/2025 – AUTOR: LEANDRO MIRANDA DE LIMA: INDICO** – ao Poder Executivo Municipal para que se asfalte a Rua Zulmira Barbosa, que fica no meio do Conjunto Cidraque Pereira, em nosso Município. **Justificação** - Justifica-se tal solicitação em razão das dificuldades enfrentadas pelos moradores, especialmente em períodos chuvosos, quando a rua se torna de difícil acesso. O Serviço a ser feito proporcionará melhor qualidade de vida, facilitando o tráfego de veículos e pedestres, além de contribuir para a valorização da região. **REQUERIMENTO Nº. 023/2025 – AUTOR: EDSON ROSA** - solicitar informações sobre a previsão de retorno do ensino em tempo integral no município. Já estamos no mês de abril e, até o momento, a referida modalidade de ensino não foi retomada. Recebo frequentemente questionamentos de mães e responsáveis que aguardam esclarecimentos, tendo em vista que essa medida foi uma promessa de campanha. Diante disso, solicito uma reposta sobre a previsão de retorno e as providências que estão sendo adotadas para garantir a implementação do ensino integral na rede municipal. **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 001/2025 – Sumula:** Altera o inciso X do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra, para dispor sobre os prazos de encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentaria Anual, e dá outras providencias. **Projeto de Lei nº. 011/2025 – Súmula:** Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Mauá da Serra CMDPD/MAUÁ DA SERRA e sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providencias. **“encaminhar as comissões competentes”.** **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, E GESIEL DE SOUZA GARBOSI. **ORDEM DO DIA: - Matéria em Única Discussão e Votação – REQUERIMENTO nº. 023/2025 - Autor:** Edson Rosa, inscritos no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 007/2025 – LEG – Autor:** Luciano Roberto Pinto - **SUMULA:** Denomina nome de logradouro público e dá outras providências, denominar a RUA Santa Helena, para Rua **“RAMIRO COUTINHO”**. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 009/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Altera a estrutura de cargos em comissão da prefeitura municipal de Mauá da Serra, foram estes discutidos e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação - PROJETO DE LEI Nº. 010/2025 – Autor – Executivo Municipal – SUMULA:** Altera a redacao da Lei nº 919/2023 que estabelece mecanismo de custeio de viagens para os servidores da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra e da outras providencias, após a discussão comissão de Finança e Orçamento apresentou uma emenda modificativa **“EMENDA 01 - - Altera artigo 2º do Projeto de Lei 010/2025, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º. O artigo 4º, incisos I e II da Lei nº 919/2023 de 26 de junho de 2023, que estabelece mecanismo de custeio de viagens para servidores da Prefeitura Municipal de Maua da Serra, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.4º (...) Cidades com distancia superior a 200 Km da sede deste município.....R\$ 200,00 - Demais cidades com distancia superior a 100 Km e inferior a 200 Km da sede deste município.....R\$ 100,00”**, a emenda foi coloca em discussão e votação que após a votação foi aprovada por por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação, em seguida o senhor presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação que foi aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **SEM MATÉRIAS. FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, E GESIEL DE SOUZA GARBOSI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado **“SESSÃO ORDINÁRIA “31-03-2025”**.


FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário